

DISCUSSÃO CONCEITUAL

A formação de assentamentos autoproduzidos nas grandes cidades é produto da busca pela inclusão na cidade. A estes assentamentos chamamos de **núcleos ou vilas irregulares**, que são aqueles cujos habitantes não são proprietários da terra, nem possuem contrato legal que lhes assegure permanência no local (MORAES, 2007).

Para Lefebvre (2004), o direito à moradia aflora na consciência social, mas não é reconhecido a não ser como um apêndice dos “direitos do homem”. Casas populares têm sido construídas para a solução deste problema, mas elas não são regidas por um pensamento urbanístico. Se trata simplesmente de fornecer moradias o mais rápido possível pelo menor custo.

Pertencentes ao território da esfera física, as vilas irregulares não se apresentam plenamente integradas à esfera cultural da cidade. O modo de vida das categorias da população urbana se distingue pelo uso que se faz do espaço, ou seja: a territorialidade, que para Sack (1986), pode ser entendida como **comportamento espacial**.

OBJETIVO

O Objetivo deste estudo consiste em levantar aspectos da territorialidade de núcleos ou vilas irregulares na cidade de

Porto Alegre, a saber, as vila Icaraí II e Chocolateão.

Constituem estes aspectos, as relações de poder e os vínculos que se estabelecem com o espaço, sejam eles oficiais, ou impressos no espaço de forma subliminar.

PROCEDIMENTOS METODOLÓGICOS

- seleção das ocupações a serem estudadas;
- estudo bibliográfico;
- Levantamento de campo com aplicação de questionário aos moradores e registro fotográfico;
- análise de dados e elaboração de gráficos a partir dos questionários.

RESULTADOS

Vila Icaraí II

Localizada na Zona Sul da cidade, passa por processo de remoção, que tem sido promovido pelo DEMHAB. Os moradores podem optar pelo valor de 40.000 reais ou esperar a construção das casas populares, que têm destino e data incertos.

Sua irregularidade se deve ao fato de ter sido construída às margens do Arroio Cavalhada, caracterizada como área não edificável. Em períodos de chuva os moradores sofrem com as inundações do arroio.

Vila Chocolateão

Localizada no Centro da cidade, em terreno do Centro Administrativo da União, este núcleo concentra uma população extremamente carente e com péssimas condições de estrutura de moradia. Sua remoção está prevista para o fim de 2010. Os moradores vivem da coleta de lixo, sendo este, na maioria dos casos, o modo como constroem suas moradias (Graf. 3).

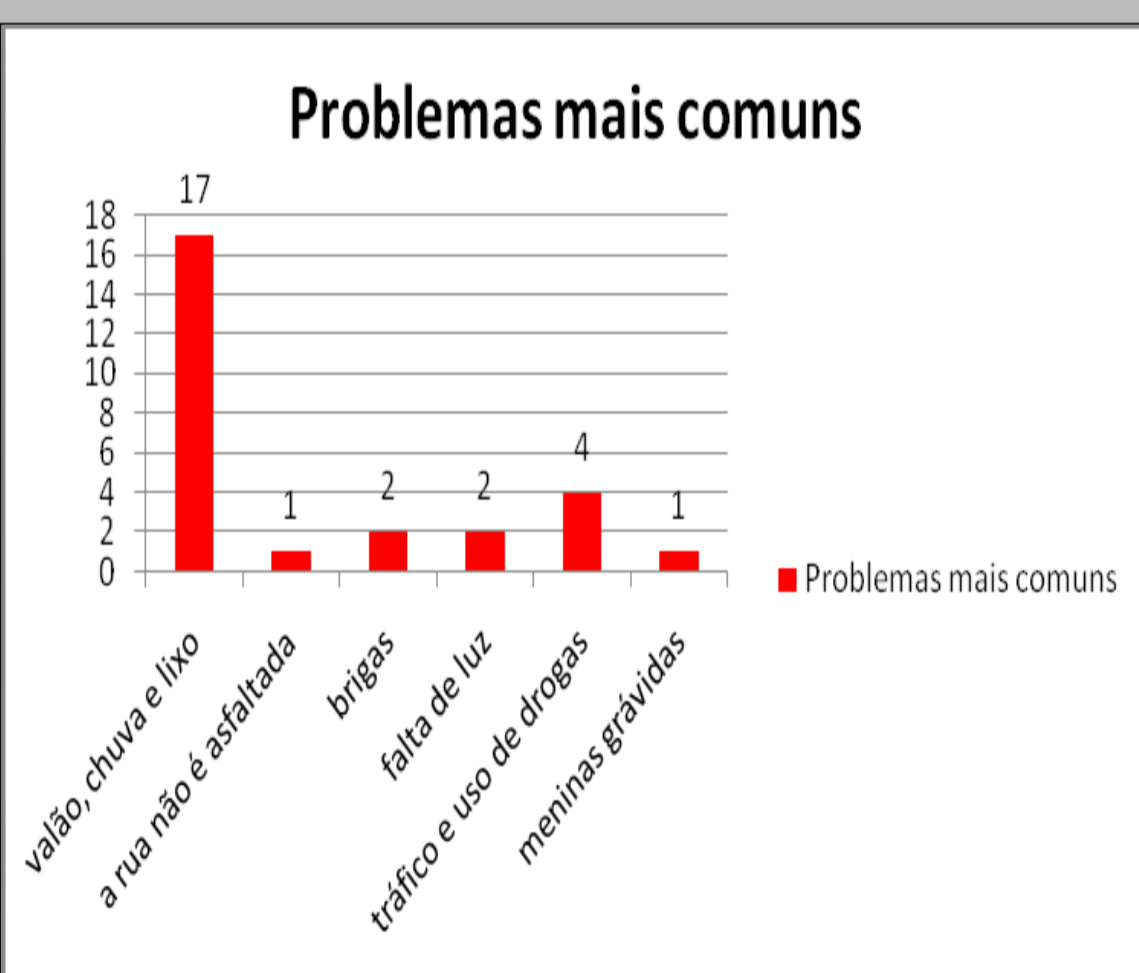


Gráfico 1

Os problemas que mais incomodam os moradores são decorrentes das chuvas (Graf. 1), mas ainda assim, verificou-se o apego ao lugar. A maioria dos moradores declara que nunca pensou em se mudar (Graf. 2).



Gráfico 2

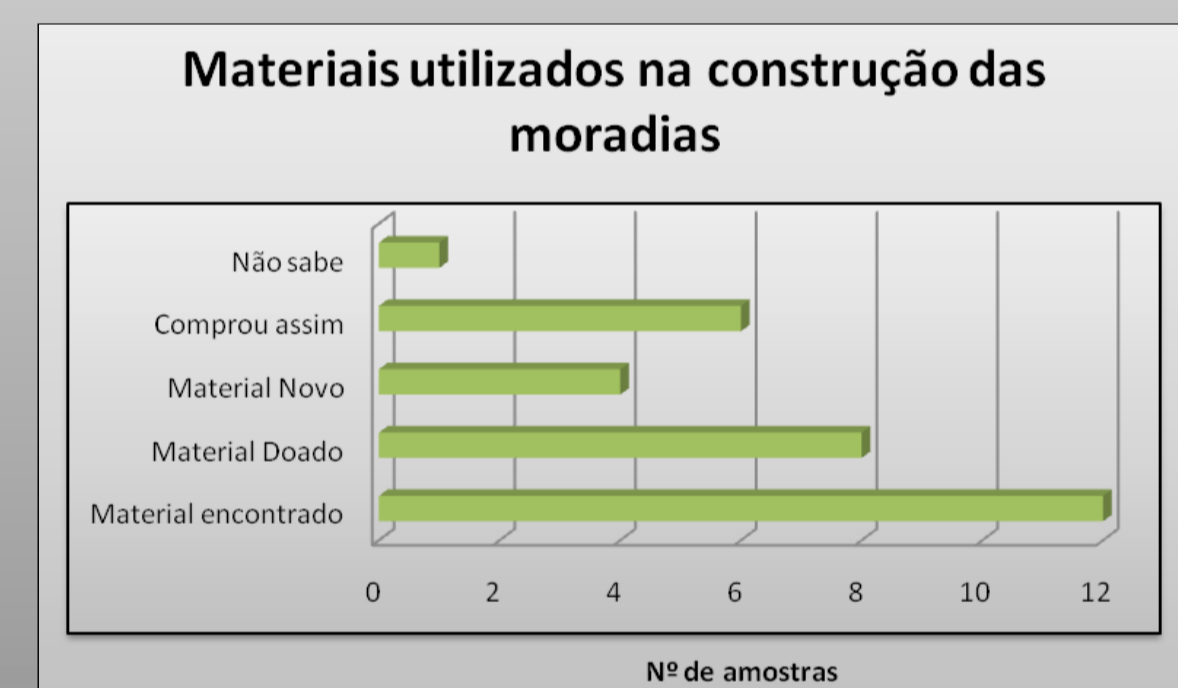


Gráfico 3

Devido às condições precárias de saneamento básico, os moradores sofrem com problemas decorrentes das chuvas, como alagamento, agregado aos fatores de esgoto e lixo, que causam mau cheiro e risco de contaminações (fotos 1 e 2).



Foto 1

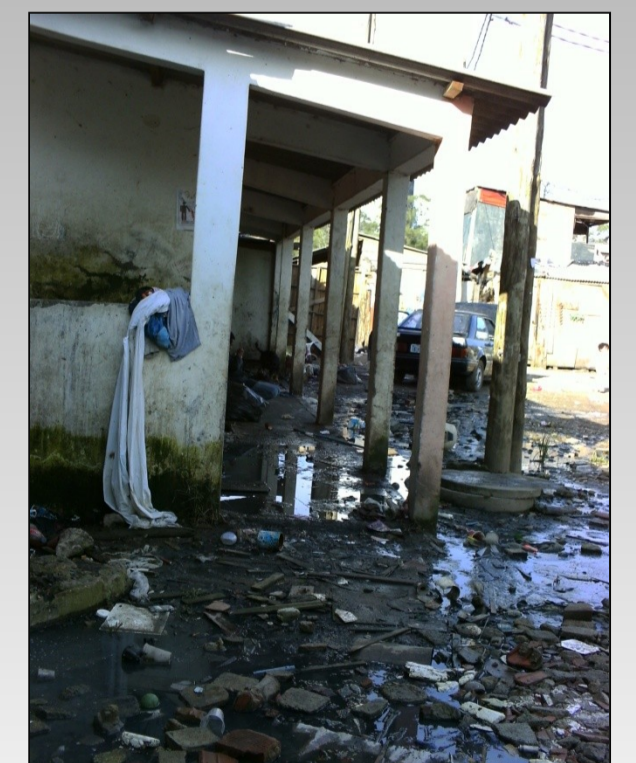


Foto 2

CONSIDERAÇÕES

As duas vilas foram formadas por recurso de ocupação, como uma maneira de se adentrar à cidade, no entanto, seus moradores não possuem uma efetiva condição cidadã plenamente garantida, pela falta de estrutura urbana e condições dignas de vida.

A construção de casas populares tem sido promovida pela prefeitura, mas fica a questão: moradia resolve o problema das condições de vida?

A territorialidade destas duas vilas encontra-se em profunda mudança em vários aspectos, como a coesão comunitária, notadamente para a Vila Icaraí II, o afastamento da moradia em relação à proximidade de serviços e locais de trabalho e emprego, notadamente para os moradores da Vila Chocolateão.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

- LEFEBVRE, H. **O direito à cidade**. 3ª Ed. São Paulo: Centauro, 2004
- MORAES, A. **Duas ou três coisas a respeito de regularização fundiária**. Porto Alegre. Demhab, 2007.
- SACK, R. **Human Territoriality**. Cambridge: Cambridge University Press, 1986.